



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E APOIO ÀS UNIDADES EXRAJUDICIAIS

Ofício Circular nº 391/2021-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Assunto: Inutilização de Selos/Papel de Segurança
Processo Administrativo nº: 8501086-52.2021.8.06.0026

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a inutilização do papel de segurança para ato de aposição da Apostila da Haia, conforme documento oriundo do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, anexo a este ofício.

Atenciosamente,

Ariadne Fialho Caminha Bret
Gerente de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620215556050

Nome original: OFICIO06.2021.pdf

Data: 12/04/2021 12:10:01

Remetente:

Lucia Maria De Figueiredo Viana

Juazeiro do Norte - Cartório 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos e Documentos

TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de papel de segurança



CARTÓRIO VIANA 3º OFÍCIO

CNPJ/MF 12473906000102

Juazeiro do Norte - CE - 3º OFÍCIO

LUCIA MARIA DE FIGUEIREDO VIANA

Tabeliã e Registradora

Bel. Samuel Viana Figueiredo

Andesson Tenório Cavalache

Substitutos

TABELIONATO DE NOTAS; PROTESTO DE TÍTULOS; REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS; REGISTRO CIVIL DE PESSOAS

Rua São Pedro, 761, Centro - Juazeiro do Norte-Ceará - Fone: 88 3511-0929 / Fax: 8835871857 E-MAIL contato@cartorioviana.com.br

Ofício N° 06/2021

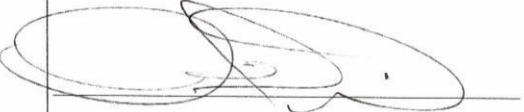
Juazeiro do Norte/CE, 12 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Doutor
Desembargador **PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**
Corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Assunto: Inutilização de Papel de Segurança

No momento em que cumprimento à Vossa Excelência, venho, através deste ofício, comunicar à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 16 do Provimento nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, que houve a inutilização do papel de segurança **A2302647**, utilizado para apostilamento de documentos, em razão de problemas na impressão o que invalidou a leitura do QR code.

Atenciosamente.


Bel. Samuel Viana Figueiredo
- Tabelião Substituto -

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

